



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE TÍLIAS

LEI Nº 1532/2005, de 24 de agosto de 2005

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
CONCEDER SUBVENÇÃO SOCIAL A FUNDAÇÃO MÉDICA
SOCIAL RURAL DE TREZE TÍLIAS, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

O Prefeito Municipal de Treze Tílias, Estado de Santa Catarina, faz saber aos habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores apreciou, votou e aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder subvenção social, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), para a Fundação Médica Social Rural de Treze Tílias, inscrita no CNPJ sob n. 84.591.478/0001-23, com endereço na Rua Oscar Von Hohenbruck, 527, na cidade de Treze Tílias – SC.

Art. 2º. Para fazer frente às despesas do art. anterior ficam autorizados também os remanejamentos das seguintes dotações orçamentárias:

ANULA

- 04 – Secretaria da Saúde e Saneamento
- 01 – Manutenção Secretaria
- Projeto/Atividade – 1002
- Elemento 449052 – Obras e Instalações R\$ 12.000,00

SUPLEMENTA

- 04 – Secretaria da Saúde e Saneamento
- 01 – Manutenção Secretaria
- Projeto/Atividade – 2004
- Elemento 335043 – Subvenções Sociais R\$ 12.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Treze Tílias, aos 24 de agosto de 2005.

RUDI OHLWEILER
Prefeito Municipal



Por Amor a Treze Tílias
Governio Municipal



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE TÍLIAS

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal da Administração e Finanças, em 24 de agosto de 2005.

FRANCISCO JOSÉ KLOTZ
Secretário de Administração e Finanças

